

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 025/2020 - AJUR/GABINETE/HEMOPA DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando necessidades institucionais no âmbito deste(a) Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE; Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor(es) para que o(s) mesmo(s) possa(m) exercer atribuições no referido Sistema.

#### RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 337/2019- GEAPE/GAPRE/HEMOPA de 13/05/2019, publicada no DOE 33879.

II - DESIGNAR a permanência do servidor abaixo relacionado para desenvolver atribuições junto ao Sistema e - Jurisdicionados – Módulo Contas de Gestão do TCE:

| Nome Completo   | CPF            | Endereço de Correio Eletrônico | Cargo    | Vínculo Funcional | Perfil (*)    |
|-----------------|----------------|--------------------------------|----------|-------------------|---------------|
| Jorge Luis Rego | 088.947.792-20 | Jorge.rego@hemopa.pa.gov.br    | Contador | 2019027           | Usuário Comum |

\* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários:- Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou;

- Usuário Comum, conforme acessos autorizados pelo administrador.

Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática;

- designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidor(es) eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do(a) Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, 16 de janeiro de 2020.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 516199

#### PORTARIA Nº 026/2020 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Programa de Residência Multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia implantado na Fundação HEMOPA em 2016 bem como a indicação de substituição da Coordenação do referido Programa.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor RUBENILSON CALDAS VALOIS, como coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia na Fundação HEMOPA, a contar de 08 de outubro de 2019.

II - REVOGAR a Portaria nº 381/2019 AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 10 de junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de janeiro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 516138

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020-HEMOPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE SOROLÓGICO NÃO TREPONÊMICO PARA TRIAGEM DE SÍFILIS, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 516154

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 191/2019-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/04/2019, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2019/274480 – Pregão Eletrônico 048/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 07 AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS.

ITEM: 1: POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

ITENS: 2 e 3: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.075.964/0001-12, no valor de R\$ 692.881,00 (Seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e um reais).

ITEM: 4 e 7: FANEM LTDA – CNPJ: 61.100.244/0001-30, no valor de R\$ 55.496,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

ITEM: 6: F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ: 04.949.905/0001-63, no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

ITEM 5 (Balança Digital para Laboratório) – restou FRACASSADO após esgotar o rol de empresas para negociação do item.

Os autos do Processo Administrativo Nº 2019/274480 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 20 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 516148

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/FHCGV/2019

OBJETO A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparo de desjejum, lanches e ceia da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | VALOR GLOBAL | VENCEDOR                |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------------|
| GRUPO 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |                         |
| 1.      | Achocolatado em pó: açúcar, cacau em pó solúvel e aromatizado, contendo actigen-E e minerais, lata c/ 400 g.                                                                                                                                                     |       |              | CANCELADO NO JULGAMENTO |
| 2.      | Água de coco, caixa Tetra Pack de 200mL.                                                                                                                                                                                                                         |       |              | CANCELADO NO JULGAMENTO |
| 3.      | Alimento em pó a base de amido de milho, sem sabor, caixa c/ 500 g.                                                                                                                                                                                              |       |              | CANCELADO NO JULGAMENTO |
| 4.      | Arroz branco, polido, tipo 2 com registro no Ministério da Agricultura, c/ sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote com 1Kg. |       |              | CANCELADO NO JULGAMENTO |
| 5.      | Leite em pó Integral, sem lactose, embalagem a partir de 300 g.                                                                                                                                                                                                  |       |              | CANCELADO NO JULGAMENTO |
| 6.      | Alimento c/ proteína isolada de soja em pó, sem lactose, lata de 300 g                                                                                                                                                                                           |       |              | CANCELADO NO JULGAMENTO |